



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.852/2019.

Altera os §§ 2.º, 6.º e 7.º, do art. 154, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Os §§ 2.º, 6.º e 7.º do art. 154, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2.º Os Servidores Públicos do Município de Juína-MT, investidos nos cargos de motorista, mecânico e operador de máquinas, nos cargos do Grupo Ocupacional de Serviços de Fiscalização, nos cargos do Grupo Ocupacional de Serviços Operacionais do DAES e nos cargos de Profissionais de Saúde, da Administração Pública Direta, Indireta Autárquica e Fundacional, poderão exercer as atribuições dos seus cargo em regime de Sobreaviso e de Prontidão - e os demais Servidores - somente para atender serviços imprevistos, ocasionadas por situações excepcionais e temporárias.

§ 6.º A execução dos serviços em regime de "sobreaviso" e de "prontidão" será previamente autorizada, mediante despacho fundamentado, pelos Secretários Municipais; e, no Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT, autorizada pelo Diretor geral do DAES.

§ 7.º O despacho que trata o parágrafo anterior será acompanhado de justificativa detalhada da necessidade da execução dos serviços em regime de "sobreaviso" ou "prontidão", da relação nominal dos Servidores que executarão os serviços e da escala diária, semanal ou quinzenal. Conforme o caso.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de março de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1576

Divulgação Segunda-Feira, 12 de março de 2019

Página 67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2019-SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 6443-2019, Torna Público, que RETIFICA o AVISO DE ABERTURA onde se lê: 27/03/2019 às 08:00 HORAS; passa a ler: 27/03/2019 às 10:00 HORAS Juína-MT, 15 de Março de 2018.

Marcio Antonio da Silva –
Pregoeiro Designado -
Poder Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO 046/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 046/2019

Data Emissão do Contrato: 06/03/2019

Processo: Pregão Presencial nº 002/2019

Contratado: BIDDING COMERCIAL EIRELI-EPP

Valor: R\$ 86.398,33 (Oitenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Vigência: 06/03/2019 a 06/03/2020
Dotação:

07	Secretaria Municipal de Agricultura
10020	Departamento de Agricultura Agricultura
605	Abastecimento
0019	Desenvolvimento da Produção Agropecuária
1710	Aquisição de Equip. Mater. e Veículos Apoio Prod. Leite
449052	Equipamento e material permanente

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BUA FRIGORÍFICO, PARA TRANSPORTE DE LEITE DE PEQUENOS AGRICULTORES, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 842812/2017, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados no Contrato nº 046/2019

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 1.852/2019.

Altera os §§ 2.º, 6.º e 7.º, do art. 154, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Os §§ 2.º, 6.º e 7.º do art. 154, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2.º Os Servidores Públicos do Município de Juína-MT, investidos nos cargos de motorista, mecânico e operador de máquinas, nos cargos do Grupo Ocupacional de Serviços de Fiscalização, nos cargos do Grupo Ocupacional de Serviços Operacionais do DAES e nos cargos de Profissionais de Saúde, da Administração Pública Direta, Indireta Autárquica e Fundacional, poderão exercer as atribuições dos seus cargo em regime de Sobreaviso e de Prontidão - e os demais Servidores - somente para atender serviços imprevistos, ocasionados por situações excepcionais e temporárias.

§ 6.º A execução dos serviços em regime de "sobreaviso" e de "prontidão" será previamente autorizada, mediante despacho fundamentado, pelos Secretários Municipais; e, no Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT, autorizada pelo Diretor geral do DAES.

§ 7.º O despacho que trata o parágrafo anterior será acompanhado de justificativa detalhada da necessidade da execução dos serviços em regime de "sobreaviso" ou "prontidão", da relação nominal dos Servidores que executarão os serviços e da escala diária,

semanal ou quinzenal. Conforme o caso.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de março de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRONICO Nº 004/2019

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 6.413/2018, Torna Público, para conhecimento, dos interessados, que RETIFICA E PRORROGA o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, ATENDENDO O OBJETO DO TERMO DE CONVENIO Nº 867649/2018/SUDAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 29 DE MARÇO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS. (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína/MT, 15 de Março de 2019.

MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

ATOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 062/2019

Conforme segue:

1 – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação do Contrato n.º 062/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviços de gestão e gerenciamento de frotas, através de software específico de gestão total de frotas, composto por vários módulos integrados e prestação de contas direto no sistema APLIC do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso - TCE-MT, incluindo rastreamento via satélite, conforme Processo Licitatório n.º 008/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2019.

2 – DAS RETIFICAÇÕES
Onde se lê:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	MESES	VALOR UNIT. E/OU %	VALOR ESTIMADO R\$
01	Sistema de Gerenciamento e Controle de combustível por meio de cartão magnético ou chip com sis/Aplic Leaut	35	12	42,00	17.640,00
02	Sistema de Intermediação de combustível por meio de cartão magnético ou chip em rede de postos credenciados.	01	3,5%		456.176,48
03	Sistema de Manutenção corretiva / preventiva, peças e serviços, reposição da frota.	01			336.257,76
04	Sistema de Rastreamento Veicular por Satélite integrado ao Sistema de Gerenciamento Eletrônico com Fornecimento de Diário de bordo on-line e Identificador do Condutor	35	12	167,00	70.140,00
VALOR ESTIMADO TOTAL R\$ 880.214,24					